

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rula XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## PROJETO DE LEI Nº...4559.../2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.001,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.001,00:

### SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.03.08.243.0108.2.254 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SMAS
- 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00
- 11.03.08.243.0108.2.255 EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA SMAS
- 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES R\$ 1,00

Recurso 1121 - Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social

- Art. 2º Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.001,00 no recurso 1121 Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social.
- Art. 3º O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recursos de repasses de emendas parlamentares.
  - **Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.001,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à criação de Projeto Atividade, Elemento Despesa, Reduzido e suplementação com a finalidade de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do FNAS – SIGTV Estruturação Custeio via FMAS visando o atendimento a Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoas Portadoras de Deficiência.

- Emenda Parlamentar Individual Deputado Afonso Hamm nº 20202098009.
- Programação SIGTV nº 430280820200001, apresentada no Orçamento Geral da União de 2020.

O valor acima, será repassado à APAE salientamos que a Prefeitura tem o prazo de 90 (noventa) dias a partir da transferência do valor ao cofre público, para repassar o valor a Entidade conforme Portaria 2601/2018 §1°.

"... Na modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por Entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo credito na conta especifica, podendo esse prazo, a critério do MDS, ser prorrogado."

O valor esta na C/C nº 24.792-8 Banco do Brasil e foi transferido ao Município dia 29/07/2020.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2020.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava de Sul

		o para Solicitar Alteração . 43, §§ 1ª. inciso II. e 3ª da Lei nº 4.320 de 17 de mu			_		
1.	Órgão:	11 SECRETARIA DE MUNI	CIPIO DA ASSIS	TÊNCIA	N SOCIAL		
2.	Unidade:	dade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
3.	Fonte de R	te de Recursos (Código/Descrição): 1121 CONVENIO-UNIAO C/ FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
4.	Natureza de F	Receita (Código/Descrição):	1.7.1.8.12.1.1.02.04(46	1 e 392)	Emenda Parlamentar Individual p/ APA	E Pgto do SIGTV	
5.	Valor da R	eccita Consignado na LOA:		R\$ -			
6.	PREVISÃO	) de Arrecadação de Receita:	R\$ 10	.003,03	Decretos:	Ementa: 15	
	***************************************	EXERCÍCIO (	CORRENTE		ATÉ O FINAL EXERCÍCIO	_	
	MESES	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO	REESTIMATIVA DE PARA O EXERC		PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
	Janeiro				-		
	Fevereiro						
	Março			~ <del>`</del>			
	Abril						
	Maio					<del> </del>	
	Junho						
	Julho	100.003,03			100.003,03	!_	
	Agosto					<b></b> ]	
	Setembro			·			
	Outubro	2 00 10 14 44 00 10 ME OF 00 10 ME OF 00 ME OF 00 ME OF 00 OF OF 00 ME OF 00 OF 00 ME OF 00 OF 00 ME OF 00 O					
	Novembro Dezembro				- 		
	TOTAL	100.003,03		**********	100.003,03		
	TOTAL	100.003,03	l <u>-</u> .		100.003,0.	ت	
7.	Metodologia da Previsão de Receita:  Repasse de Transferencias mensais do FNS no recurso 4500 para o Município.						
8.							
	"Lei Nº 4320/64, Art. 43. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças						
	acumuladas n	nés a mês entre a arrecadação previ	sta e a realizada, cons	iderando-	se, ainda, a tendência do exercício."		
9.	Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão: Valor não constante na Previsão inicial por estar subavaliada						
	a previsão de Receitas no Rec. 1121 CONVENIO-UNIAO p/2020 que ora esta sendo reestimada nas receitas						
	461 e 392, conforme receita realizada constante no Balacente da Receita Orçamentária.						
10.	Nome do Responsável: ARLEI LOPES SOUZA						
11.	CPF N°:	610.320.420-87	12 - Assinatura:		HAMINA -		
SLIPS:	RECONHE	ECIMENTO DA RECEITA:					
		RRENTES: - ACRÉSCIMO DA REI	CEITA:		R\$ 100.003,03	•	

D: 5.2.1.2.1.01 (6088) PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA

C: 6.2.1.1.1.00 (3003) RECEITA AREALIZAR